



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 022/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o retorno da Servidora Rizocle da Silva, da portaria 109/2021, de 01 de junho de 2021, em caráter temporário, conforme a Lei Federal 14.151/2021, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando, a necessidade de profissional (Técnico de Enfermagem) nas Unidades Básicas de Saúde da Família;

Considerando que de acordo com o parágrafo 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 906/2007 a redistribuição pode ocorrer e no caso deve ocorrer de ofício;

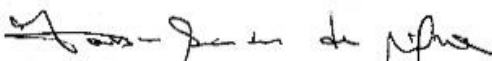
RESOLVE:

Art. 1 - Redistribuir a servidora **JOSEFA JUCIELIA ANDRADE DE OLIVEIRA**, mat. nº 760, técnica de enfermagem, lotada temporariamente na Unidade Mista de Saúde, para Unidade Básica de Saúde da Família II com suas vantagens adquiridas em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R. P. C,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB,
em 01 de Abril do ano de 2022.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL